



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017/PMO - SRP
REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA BATISTA AMARAL & AMARAL
LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA., com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº 2112, Bairro São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.230.897/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio proprietário o **Sr. Fernando Batista do Amaral**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 5996819-SSP/SP e CPF. Nº 120.500.162-04.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017/PMO - SRP, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 025/2017/PMO - SRP, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracassados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.804.180,25 (Um milhão oitocentos e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), referentes ao quantitativo solicitado pelas Secretarias e valores licitados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant. Total	Valor	Marca	Valor total
------	-----------	-----	--------------	-------	-------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1	Aditivo para Gasolina 24x200F	Litro	500	R\$ 13,00	UNIV	R\$ 6.500,00
2	Aditivo para radiador	Lt	50	R\$ 16,30	UNIV	R\$ 815,00
3	Fluido para freio dot 3	Lt	600	R\$ 25,00	URSA	R\$ 15.000,00
4	Fluido para freio dot 4 500ml	Frsc.	90	R\$ 18,50	TEXACO	R\$ 1.665,00
5	Gasolina aditivada	Lt	80000	R\$ 4,47	UNIV	R\$ 357.600,00
6	Gasolina comum	Lt	120000	R\$ 4,36	UNIV	R\$ 523.200,00
7	Graxa para lubrificação	Kg	1000	R\$ 21,00	IPIRANGA	R\$ 21.000,00
8	Óleo 4 tempos náutico SEA 20W 50 para motor de popa.	Lt	50	R\$ 21,00	UNIV	R\$ 1.050,00
9	Óleo 4 tempos para motor rabeta	Lt	250	R\$ 21,00	VARGAS	R\$ 5.250,00
10	Óleo desingripante em spray	Lt.	600	R\$ 16,80	UHITE LUB	R\$ 10.080,00
11	Óleo diesel comum	Lt	100000	R\$ 3,60	UNIV	R\$ 360.000,00
12	Óleo diesel S10	Lt	50000	R\$ 3,78	UNIV	R\$ 189.000,00
13	Óleo 10w30, acondicionado em baldes de 20 litros	Lt	800	R\$ 14,88	URSA	R\$ 11.904,00
14	Óleo 10w40, acondicionado em baldes de 20 litros	Lt	800	R\$ 17,90	URSA	R\$ 14.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15	Óleo hidráulico 10W/BB	Lt	50	R\$ 18,00	URSA	R\$ 900,00
16	Óleo hidráulico 15W/B	Lt	50	R\$ 21,00	URSA	R\$ 1.050,00
17	Óleo hidráulico aw68	Lt	1000	R\$ 15,17	TEXACO	R\$ 15.170,00
18	Óleo lubrificante 20 w40	Lt	800	R\$ 15,50	TEXACO	R\$ 12.400,00
19	Óleo lubrificante 20 w50	Lt	90	R\$ 16,50	TEXACO	R\$ 1.485,00
20	Óleo lubrificante 02 tempos	Lt	775	R\$ 17,00	URSA	R\$ 13.175,00
21	Óleo lubrificante 10w 20x1	Lt	1000	R\$ 17,50	CASTROL	R\$ 17.500,00
22	Óleo lubrificante 15w40 6x4	Lt	925	R\$ 14,67	URSA	R\$ 13.569,75
23	Óleo lubrificante 40	Lt	800	R\$ 16,27	TEXACO	R\$ 13.016,00
24	Óleo lubrificante 5w30	Lt	50	R\$ 45,06	TEXACO	R\$ 2.253,00
25	Óleo lubrificante 5w40	Lt	67	R\$ 46,00	TEXACO	R\$ 3.082,00
26	Óleo lubrificante aditivo para gasolina	Lt	500	R\$ 13,67	LUBRI	R\$ 6.835,00
27	Óleo lubrificante diesel 15w40	Lt	1000	R\$ 18,15	URSA	R\$ 18.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

28	Óleo lubrificante extra turbo 20x1	Lt	1000	R\$ 14,15	URSA	R\$ 14.150,00
29	Óleo lubrificante la 40 20x1	Lt	1000	R\$ 13,80	URSA	R\$ 13.800,00
30	Óleo lubrificante para motor à gasolina sj20w50	Lt	650	R\$ 16,60	TEXACO	R\$ 10.790,00
31	Óleo lubrificante Para motor TD15W40	Lt	1500	R\$ 16,40	TEXACO	R\$ 24.600,00
32	Óleo lubrificante para transmissão 140 20x1	Lt	1000	R\$ 16,60	TEXACO	R\$ 16.600,00
33	Óleo lubrificante SAE 40, acondicionados em baldes com 20 litros	Lt	750	R\$ 13,50	URSA	R\$ 10.125,00
34	Óleo lubrificante SAE 90 DB	Lt	800	R\$ 16,45	URSA	R\$ 13.160,00
35	Óleo lubrificante SAE 90 para motor rabeta	Lt	50	R\$ 17,90	URSA	R\$ 895,00
36	Óleo lubrificante sj20w50	Lt	425	R\$ 15,60	TEXACO	R\$ 6.630,00
37	Óleo lubrificante sj24x1	Lt	800	R\$ 15,00	TEXACO	R\$ 12.000,00
38	Óleo para direção hidráulica, acondicionados em balde contendo 20 litros	Lt	800	R\$ 18,60	TEXACO	R\$ 14.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



39	Óleo para engrenagem 90	Lt	590	R\$ 16,70	TEXACO	R\$ 9.853,00
40	Óleo para motor 02 tempos náutico	Lt	500	R\$ 20,80	TEXACO	R\$ 10.400,00
41	Óleo para o cambio	Lt	75	R\$ 17,70	URSA	R\$ 1.327,50
42	Óleo para transmissão SAE 30	Lt	500	R\$ 18,00	TEXACO	R\$ 9.000,00
						R\$ 1.804.180,25

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1212 – Secretaria Municipal de Governo;

04.122.0037.2006 – Manutenção das Atividades da SEMG

339030 – Material de Consumo.

1313 – Secretaria Municipal de Administração de Desenvolvimento Humano

04.122.0037.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

339030 – Material de Consumo.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.121.0041.2011 – Manutenção das Atividades da SEMPOF;

339030 – Material de Consumo.

1515 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da SEMMA

339030 – Material de Consumo.

1616 – Secretaria Municipal de saneamento Urbanismo e infraestrutura;

26.782.0044.2025 – Manutenção e Conservação de Maquinas Pesadas e Veículos de Transporte.

339030 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

339030 – Material de Consumo.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0050.2033 – Manutenção das atividades da SEMCULT

339030 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0743.2037 – Manutenção das Atividades da SEMEL

339030 – Material de Consumo.

2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

04.122.0090.2041 – Manutenção das Atividades da SEMI

339030 – Material de Consumo.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33905200 – Material de Consumo

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0401.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

339030 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb.

12.361.0402.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Administrativo 40%.

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb.

12.361.0460.2067 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb.

12.365.0450.2068 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb.

12.365.0450.2069 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%

33903000 – Material de Consumo.

2626 – Fundeb.

12.366.0455.2070 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA

33903000 – Material de Consumo

2626 – Fundeb.

12.367.0456.2071 – Manutenção da Educação Especial.

33903000 – Material de Consumo

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2017.

08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33903000 – Material de Consumo

08.122.0130.2074 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social

33903000 – Material de Consumo

08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Crianças e do Adolescente – PSEAC

33903000 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



08.243.0131.2076 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV-LAS-EQUIPE VOLANTE E CRAES)
33903000 – Material de Consumo
08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD – PBF
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2079 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC – ESCOLA
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Música – PSB
33903000 – Material de Consumo
08.244.0130.2084 – Manutenção do CREAS – PAEFI
33903000 – Material de Consumo
08.243.0131.2089 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescentes – FMDCA
33903000 – Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital nº. 025/2017/PMO - SRP, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das secretarias.
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/Secretarias e Fundo ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o abastecimento dos veículos.
- h) A contratada deverá possuir posto de combustível terrestre e fluvial no município de Óbidos - PA para facilitar o abastecimento dos veículos terrestres e fluviais. Caso não possua posto de fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pelas secretarias que necessitam desse tipo de atendimento não seja prejudicado.
- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- j) A PMO/SECRETARIAS E FUNDOS será rigorosa na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.
- k) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias, nos endereços mencionados nas ordens de fornecimento, de segunda à sexta - Feira, das 08:00hs às 13:00hs, exceto nos feriados.**
- m) A contratada deverá abastecer os veículos terrestres nos postos de abastecimentos;
- n) A contratada deverá abastecer as embarcações em postos fluviais, Caso não possua posto fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pelas secretarias que necessitam desse tipo de atendimento não seja prejudicado.**
- o) A contratada deverá fornecer os produtos com validade não inferior a 12 (doze) meses.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretárias Municipais e servidores competentes designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos combustíveis e lubrificantes serão os mesmos previstos no **item 7** deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 025/2017/PMO - SRP.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de 18/07/2017 a 31/12/2017 ou até o término dos quantitativos.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

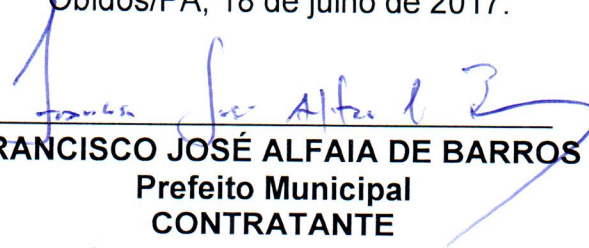


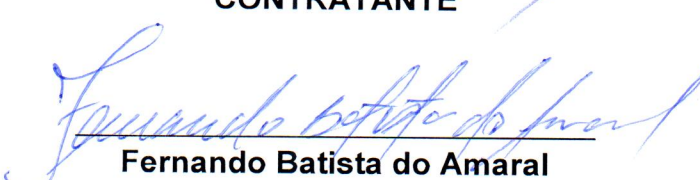
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 18 de julho de 2017.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Fernando Batista do Amaral
BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Miguel S. ALMO CARDOSA V. M.
CPF: 231.519.352-49

NOME: Stelissa Ribeiro de Oliveira.
CPF: 457.940.492-00